

LEI ORDINÁRIA Nº 1.636, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de Novembro de
2013; 125ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação Vale da Benção** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Vale da Benção**, com sede na Rua Professor Clementino Câmara, 315-A no bairro Boa Esperança em Parnamirim/RN, CEP:59.145.480, CNPJ: 09.569.820/0001-91.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Parnamirim/RN, 08 de Novembro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito